



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 06 DE 06 DE 2024

PRESIDENTE [assinatura] 1º SECRETÁRIO [assinatura]

Leia-se em Sessão.

Cópias aos Edis.

As comissões.

Ibiúna, 28/06/24

[assinatura]
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 059, de 27 de junho de 2024, que "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O projeto faz-se necessário, tendo em vista que a administração recebeu Recurso Federal para Custeio PAB, na compra de medicamentos e realização de exames.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

[assinatura]
Paulo Kenji Sasaki
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º **464**

Recebido em 28 de 06 de 2024

Prazo Venc. em de de

Recebido por

A Sua Excelência o Senhor
ARMELINO MOREIRA JUNIOR

D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 28/06/2024

10:544J
Sec. do Proc. Legislativo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

464

PROJETO DE LEI Nº 059
DE 27 DE JUNHO DE 2024

[Handwritten signature]

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.622 de 29/06/2023, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.657, de 21/11/2023, nos termos previsto no inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.02 - Atenção Básica

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
306	02.10.02	10.301.1001.2018	3.3.90.39	5.300	500.000,00
317	02.10.02	10.301.1001.2020	3.3.90.30	5.300	2.000.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					2.500.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), referente aos Recursos Financeiros para Incremento Temporário ao Custeio PAB, na seguinte ficha da receita:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

17/64

Excesso de arrecadação			Fonte de Recurso	Valor R\$
Ficha				
87	1713.50.11.01	Transfer. Recursos do Bloco de Atenção Básica	5.300	2.500.000,00
TOTAL DOS RECURSOS				2.500.000,00

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 que fica dispensado, por tratar-se de despesas a serem realizadas com recebimento de recurso Federal, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO 2024.


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Q 15

OFICIO GP Nº 112/2024.

Ibiúna, 27 de junho de 2024.

-DESPACHO-

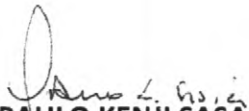
CONVOQUE-SE Sessão EXTRAORDINÁRIA PARA DIA 03 DE JULHO DE 2024 AS 9:00 HS. IBIÚNA, 27/06/2024.

EXMO. SENHOR

Honra-me cumprimentá-lo e, solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de convocar uma sessão extraordinária para aprovação dos Projetos de Lei nº 058, de 27 de junho de 2024, onde "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", e 059, de 27 de junho de 2024 onde "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Sem mais para o momento, ao ensejo renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 28/06/2024

10:54 HJ
Sec. do Proc. Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 120 alínea "a" do Regimento Interno combinado com os parágrafos 1º. e 2º. do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, e tendo em vista o Ofício GP nº. 112/2024 de 27 de junho de 2024, do Chefe do Executivo, protocolado na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna na presente data solicitando convocação extraordinária:

CONVOCA os Senhores Vereadores(a) para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 03 de julho de 2024, às 9:00 (nove horas), no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:

1 – Recebimento, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 463 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

2 – Recebimento, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 464 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024 e dá outras providências."

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 28 DE JUNHO DE
2024.**

**ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE**

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 227/2024

Ibiúna, 27 de junho de 2024.

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 03 de julho de 2024 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 463 e 464 de 2024 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

RECEBI A 1ª. VIA DO OFÍCIO.
EM 28/06/2024.

Arlo moreira

AO EXMO. SR.
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
DD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA.
N E S T A.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 229/2024

Ibiúna, 27 de junho de 2024.

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 03 de julho de 2024 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 463 e 464 de 2024 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

RECEBI A 1ª. VIA DO OFÍCIO.
EM 28/06 2024.

AO EXMO. SR.
PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
DD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 230/2024

Ibiúna, 27 de junho de 2024.

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 03 de julho de 2024 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 463 e 464 de 2024 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

RECEBI A 1ª. VIA DO OFÍCIO.
EM 28 / 06 / 2024.

AO EXMO. SR.
CARLOS EDUARDO GOMES
DD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 231/2024

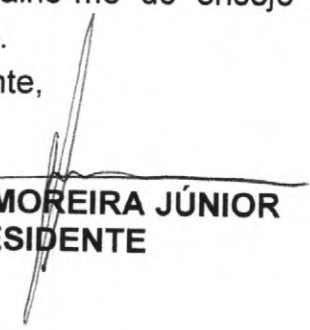
Ibiúna, 27 de junho de 2024.

SENHOR VEREADOR:

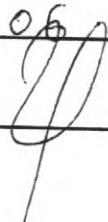
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 03 de julho de 2024 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 463 e 464 de 2024 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

RECEBI A 1ª. VIA DO OFÍCIO.
EM 28 / 06 / 2024.



AO EXMO. SR.
DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
DD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 233/2024

Ibiúna, 27 de junho de 2024.

SENHORA VEREADORA:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 03 de julho de 2024 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 463 e 464 de 2024 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

RECEBI A 1ª. VIA DO OFÍCIO.

EM 28 / 06 / 2024.

A EXMA. SRª.

ROZI APARECIDA DOMINGUES SOARES MACHADO

DDª. VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 234/2024

Ibiúna, 27 de junho de 2024.

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 03 de julho de 2024 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 463 e 464 de 2024 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

RECEBI A 1ª. VIA DO OFÍCIO.
EM 28/06/2024.

AO EXMO. SR.
FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
DD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.
N E S T A.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 235/2024

Ibiúna, 27 de junho de 2024.

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 03 de julho de 2024 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 463 e 464 de 2024 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

RECEBI A 1ª. VIA DO OFÍCIO.
EM 28 / 06 / 2024.

AO EXMO. SR.
GERALDO FLÁVIO AMARO
DD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 236/2024

Ibiúna, 27 de junho de 2024.

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 03 de julho de 2024 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 463 e 464 de 2024 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

RECEBI A 1ª. VIA DO OFÍCIO.
EM 28 / 06 / 2024.

AO EXMO. SR.

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA

DD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 237/2024

Ibiúna, 27 de junho de 2024.

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 03 de julho de 2024 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 463 e 464 de 2024 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

RECEBI A 1ª. VIA DO OFÍCIO.

EM 28 / 06 / 2024.

Rui Fernando

AO EXMO. SR.

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA

DD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 239/2024

Ibiúna, 27 de junho de 2024.

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 03 de julho de 2024 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 463 e 464 de 2024 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

RECEBI A 1ª. VIA DO OFÍCIO.

EM 28 / 06 / 2024.

Volnei Galvão

AO EXMO. SR.

VOLNEI GALVÃO

DD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

217

Ofício GPC nº. 238/2024

Ibiúna, 27 de junho de 2024.

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 03 de julho de 2024 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 463 e 464 de 2024 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

RECEBI A 1ª. VIA DO OFÍCIO.

EM 01/01/2024.

AO EXMO. SR.

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

DD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 232/2024

Ibiúna, 27 de junho de 2024.

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 03 de julho de 2024 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 463 e 464 de 2024 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

RECEBI A 1ª. VIA DO OFÍCIO.
EM 02 / 07 / 2024.

AO EXMO. SR.
JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
DD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 240/2024

Ibiúna, 27 de junho de 2024.

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 03 de julho de 2024 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 463 e 464 de 2024 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

RECEBI A 1ª. VIA DO OFÍCIO.
EM 03 / 07 / 2024.

Walmir B. Junior - *cah:01 min*

AO EXMO. SR.
WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR
DD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.
N E S T A.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 228/2024

Ibiúna, 27 de junho de 2024.

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 03 de julho de 2024 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 463 e 464 de 2024 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

RECEBI A 1ª. VIA DO OFÍCIO.
EM ____/____/2024.

AO EXMO. SR.
ANTONIO REGINALDO FIRMINO
DD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 28 de junho de 2024 foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara o Ofício GP nº. 112/2024 do Chefe do Executivo solicitando convocação extraordinária para deliberar sobre os Projetos de Lei nºs. 463 e 464 de 2024.

Certifico mais, atendendo ao Ofício da Chefia do Executivo foi expedido pela Presidência da Câmara Edital de Convocação para uma Sessão Extraordinária na data de 03 de julho de 2024, às 9:00 horas.

Certifico ainda que no dia 28 de junho de 2024 às 12:11 horas, dirigi pessoalmente ao Gabinete do Vereador Antonio Reginaldo Firmino para entregar o Ofício GPC nº. 228/2024 com fotocópias do Edital de Convocação e dos Projetos de Leis nºs. 463 e 464 de 2024 a serem deliberados, ocasião em que o Vereador Antonio Reginaldo Firmino recusou-se a receber os documentos relativos a Sessão Extraordinária.

Ibiúna, 01 de julho de 2024.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 464 de 2024 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 28 de junho de 2024;

Certifico ainda que o Chefe do Poder Executivo encaminhou à Câmara Municipal no dia 28 de junho de 2024, o Ofício GP Nº 112/2024, solicitação de convocação de Sessão Extraordinária da Câmara para apreciação do Projeto de Lei nº. 464 de 2024;

Certifico também, devido à solicitação de convocação para Sessão Extraordinária, foi elaborado Edital de Convocação e os Ofícios as Srs. Vereadores(a) convocando para Sessão Extraordinária no dia 03 de julho de 2024, às 9h00, sendo que o Vereador Walmir Bortolotto Júnior recebeu a documentação na data de 03 de julho de 2024, e o Vereador Antônio Reginaldo Firmino, consta certidão da Secretaria de Processo Legislativo informando que o Vereador “recusou-se a receber os documentos relativos a Sessão Extraordinária”;

Certifico finalmente, que aberta a Sessão Extraordinária do dia 03 de julho de 2024 às 11h20, verificou não haver quórum para continuidade da sessão, sendo, portanto, declarada encerrada a Sessão Extraordinária.

Ibiúna, 04 de julho de 2024.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 23 de maio de 2024 a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Ibiúna nº. 08 que "Altera a redação da alínea "b" do inciso III, do inciso XV, e de seu § 1º, todos do artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de junho de 2024 o Projeto de Lei nº. 463 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de junho de 2024 o Projeto de Lei nº. 464 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de julho de 2024 o Projeto de Lei nº. 468 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de julho de 2024 o Projeto de Lei nº. 469 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de julho de 2024 o Projeto de Lei nº. 470 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de julho de 2024 o Projeto de Lei nº. 471 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de julho de 2024 o Projeto de Lei nº. 472 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA

Luiz Fernando

2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024 e dá outras providências.”;

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Resolução nº. 30 de 2024 que “Suspende a transmissão das Sessões e demais eventos realizados no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna até a realização das eleições de 2024 e dá outras providências.”;

Considerando a autorização Legislativa tem a finalidade de alterar a redação da alínea “b” do inciso III, do inciso XV, e de seu § 1º, todos do artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna. Dizendo respeito à retirada da previsão de julgamento ficto das Contas de Prefeitos Municipais, por decurso de prazo, tendo em vista Tese com Repercussão Geral (Tema 157) firmada pelo Supremo Tribunal Federal; bem como a alteração visando determinar a correta espécie normativa a ser utilizada para a fixação dos subsídios de Prefeitura, Vice, Secretários e Vereadores, corrigindo-se o percentual de limitação, no caso dos Vereadores, em relação ao subsídio dos Deputados Estaduais (dos atuais 75% para 40%) conforme estabelecidos na Constituição Federal, além de prever expressamente o direito ao décimo terceiro salário, no caso dos Vereadores, de acordo com o Tema 784 do STF, sendo necessário a deliberação em dois turnos;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2024 de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.024.380,48 (dois milhões, vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias no Hospital Municipal devido ao recebimento de recursos financeiros emergenciais para custeio, e transferência voluntária do Governo do Estado;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2024 de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias da Atenção Básica devido ao recebimento de recursos federais para Custeio do PAB, na compra de medicamentos e realização de exames;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2024 de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 983.754,03 (novecentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), para suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica devido ao recebimento de Estaduais através de convênio para a Construção do Centro de Saúde para Especialidades na área urbana do município;

MS

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2024 de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.574.156,07 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras – Pavimentação de Vias Urbanas devido ao recebimento de Emenda Parlamentar Federal do Deputado Vitor Lippi para recapeamento e reconstrução das Ruas Juca Rolim Gonçalves e Miguel Fabiano de Góes;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2024 de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para criação de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – Divisão de Cultura para realocação de Emenda Impositiva de autoria do Vereador Paulo César Dias de Oliveira, transferindo recursos para o Festival Nacional de Teatro de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2024 de crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para criação de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Promoção Social – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente naquele centro de idoso;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2024 de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal de Ibiúna devido ao complemento de pagamento o Piso Salarial da Enfermagem e dos Agentes Comunitários de Saúde até o final do corrente ano;

J

Considerando a necessária autorização Legislativa para suspender a transmissão das Sessões e demais eventos na Câmara de Ibiúna até a realização das eleições de 2024, com a finalidade de garantir a igualdade de oportunidades entre os candidatos e a integridade das eleições;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam a Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº. 08 de 2024, os Projetos de Lei nºs. 463, 464, 468, 469, 470, 471 e 472 de 202, e Projeto de Resolução nº. 30 de 2024 colocados em Regime de Urgência Especial, sendo os Projetos de Lei nºs. 463, 464, 468, 469, 471 e 472 de 2024, e Projeto de Resolução nº. 30 de

2024 em discussão e votação única e a Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº. 08 de 2024 em segunda discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

206

[Handwritten signature]

Cal - Ribeiro

[Handwritten signature]

Flores

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Lucas Borba
Vereador MBR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Deivani Campos de Andrade
VEREADOR

[Handwritten signature]
Fausto Dourado
Vereador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 464 de 2024

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de junho de 2024 o Projeto de Lei nº. 464 de 2024 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº. 2.622/23 de 29/06/2023, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. autoriza abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº. 2.657/23, de 21/11/2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:- 02.10.02 – Atenção Básica; ficha 306 da unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.2018 natureza da despesa 3.3.90.39, destinação recurso 5.300 – R\$ 500.000,00, e ficha 317 da unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.2020 natureza da despesa 3.3.90.39, destinação recurso 5.300 – R\$ 2.000.000,00. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar, ou seja Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) referente aos Recursos Financeiros para Incremento Temporário ao Custeio PAB na seguinte ficha da receita:- excesso de arrecadação oriundos da ficha 87 – 1713.50.11.01 – Transferências de Recursos do Bloco de Atenção Básica– fonte de recurso 5.300 – R\$ 2.500.000,00, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois refere-se abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:- 02.10.02 – Atenção Básica; ficha 306 da unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.2018



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

natureza da despesa 3.3.90.39, destinação recurso 5.300 – R\$ 500.000,00, e ficha 317 da unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.2020 natureza da despesa 3.3.90.39, destinação recurso 5.300 – R\$ 2.000.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) referente aos Recursos Financeiros para Incremento Temporário ao Custeio PAB na seguinte ficha da receita:- excesso de arrecadação oriundos da ficha 87 – 1713.50.11.01 – Transferências de Recursos do Bloco de Atenção Básica– fonte de recurso 5.300 – R\$ 2.500.000,00, dispensado o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/00 por tratar de despesas a serem realizadas com recurso Federal, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

A Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois necessária a aprovação para que a Prefeitura de Ibiúna possa reforçar dotações orçamentárias da Atenção Básica devido ao recebimento de recursos federais para Custeio do PAB, na compra de medicamentos e realização de exames.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

VOLNEI GALVÃO
MEMBRO

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VICE - PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
VICE – PRESIDENTE

GERALDO FLÁVIO AMARO
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 423/2024

“Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.622 de 29/06/2023, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.657, de 21/11/2023, nos termos previsto no inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.02 – Atenção Básica

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
306	02.10.02	10.301.1001.2018	3.3.90.39	5.300	500.000,00
317	02.10.02	10.301.1001.2020	3.3.90.30	5.300	2.000.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					2.500.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais) referente aos Recursos Financeiros para Incremento Temporário ao Custeio PAB, na seguinte ficha da receita:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

131

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			Fonte de Recurso	Valor R\$
Ficha				
87	1713.50.11.01	Transfer. Recursos do Bloco de Atenção Básica	5.300	2.500.000,00
			TOTAL DOS RECURSOS	2.500.000,00

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 que fica dispensado por tratar-se de despesas a serem realizadas com recebimento de recurso Federal, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE
2024.**

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
1º VICE-PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
2º VICE-PRESIDENTE

WALMIR BORTOLOTTI JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

031

Ofício GPC nº. 248/2024

Ibiúna, 07 de agosto de 2024.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 423/2024**, referente Projeto de Lei nº. 059, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 464 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024 e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 06 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

Recebi 15/8/24
Tamires Santana



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 464 de 2024 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de agosto de 2024 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de agosto de 2024 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 464 de 2024 foi aprovado por doze votos favoráveis e três votos contrários dos Vereadores Antônio Reginaldo Firmino, Walmir Bortolotto Júnior e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, e; Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de agosto de 2024 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 464 de 2024, sendo aprovado por onze votos favoráveis e quatro votos contrários dos Vereadores Antônio Reginaldo Firmino, Volnei Galvão, Walmir Bortolotto Júnior e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado, e devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 464 de 2024 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 423/2024, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 248/2024 de 07 de agosto de 2024.

Ibiúna, 15 de agosto de 2024.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral